

Câmara Municipal de Mêda

Ata número oito

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro

Aos doze dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a presidência do presidente da câmara, Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, estando presentes os vereadores: -----

António César Valente Figueiredo (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Carla Sofia Silva Sequeira (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Anselmo Antunes de Sousa (Partido Socialista)-----

Júlio Fernando Amado Félix (Partido Socialista).-----

Secretariou a Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Susana Silva.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD): Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):** Situação Financeira – conhecimento; **Ponto 1.** 6ª alteração às Grandes Opções do Plano; **Ponto 2.** 7ª alteração às Grandes Opções do Plano; **Ponto 3.** Doação de produtos alimentares para animais; **Ponto 4.** Regulamento Interno Estabelecimento Termas de Longroiva; **Ponto 5.** Comissão de Toponímia; **Ponto 6.** Emissão de parecer favorável para aquisição de serviços de assistente operacional, em regime de contrato de avença; **Ponto 7.** Emissão de parecer favorável para aquisição de serviços de técnico superior de Marketing, em regime de contrato de avença; **Ponto 8.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à família; **Ponto 9.** Empreitada de beneficiação do caminho municipal Cancelos/Santo amaro e Cancelos/Areola; **Ponto 10.** Libertação de caução e liquidação de cativos da empreitada de pavimentação de arruamentos no Rabaçal; **Ponto 11.** Libertação de caução e liquidação de cativos da empreitada de pavimentação de arruamentos em Cancelos do Meio; **Ponto 12.** Constituição de compropriedade do artigo rústico n.º 472º - Longroiva; **Ponto 13.** Constituição de compropriedade do artigo rústico n.º 1000º - Longroiva; **Ponto 14.** Constituição de compropriedade do artigo rústico n.º 1183º - Longroiva; **Ponto 15.** Constituição de compropriedade do artigo rústico n.º 1186º - Longroiva; **Ponto 16** - Constituição de compropriedade do artigo rústico n.º 1187º - Longroiva; **Ponto 17.** Pedidos de licenças

de obras particulares.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de 10 de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. JOSÉ ABREU MORAIS: -----

O sr. **presidente** propôs que ficasse registado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Abreu Morais, natural de Mêda, figura de famílias ilustres da cidade, tendo sido sepultado no cemitério da Conchada, em Coimbra.-----

Foi um benemérito do município, sempre pronto a apoiar o executivo municipal, doando o solar na rua Dona Maria Lacerda do Carmo Faria para ali serem instalados os serviços de ação social do município.-----

Os srs. vereadores informaram que se associavam ao voto de pesar.-----

A câmara deliberou, mandar lavrar em ata, um voto de pesar pelo recente falecimento do Dr. José Abreu Morais. -----

De seguida informou os vereadores de que, amanhã, pelas 18h, receberá nos Paços do Concelho a equipa do Grupo Desportivo de Mêda – GDM, que pela primeira vez foi campeã distrital de Futsal, seguido de um jantar, convidando os vereadores a estarem presentes.-----

Informou ainda que, na próxima terça-feira, o Dr. Miraldes, Secretário Executivo da CIM-BSE, estará no município a fim de reunir com os taxistas do concelho para explicar como funcionará o transporte a pedido.-----

DO VEREADOR ANSELMO SOUSA:-----

O sr. **vereador Anselmo Sousa** reconhecendo que a atual estrutura orgânica do município não é a mais adequada, considera importante que seja alterada o mais rápido possível, por forma a criar chefias, responsabilizando-as.-----

DO VEREADOR JÚLIO FÉLIX:-----

O sr. **vereador Júlio Félix** questionou se o transporte a pedido a que o sr. presidente da câmara acabou de se referir, se enquadra nos 108 milhões 722 mil euros que foram atribuídos à CIM-BSE no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), justificando que este tipo de iniciativas não é elegível, pelo que pediu ao executivo

para que haja uma certa cautela.-----

Posto isto, pediu que lhe fosse enviada uma cópia do documento estratégico, indagando, mais uma vez, se os projetos inicialmente apresentados no âmbito do ITI, se mantêm.-----

O **sr. presidente da câmara** tomou nota do pedido apresentado pelo sr. vereador, anotando que como todos sabem, todos estes processos são muito burocráticos e, até complexos.-----

Retomou o uso da palavra o **vereador Júlio Félix**, reiterando o pedido feito anteriormente, por forma a dar contributos construtivos.-----

Mudando de assunto, disse ter visto que voltará o Festival Mêda+, pelo gostava de saber quem é que vai realizar a iniciativa, se o município apoia, e em caso afirmativo, com quanto, e ainda se continua a realizar-se no recinto da Santa Cruz.-----

Em resposta, o **sr. presidente da câmara** esclareceu que existe uma verba no orçamento municipal para este evento, mas o evento em si é realizado pela Associação “Mêda+”.-----

DO VICE-PRESIDENTE CÉSAR FIGUEIREDO:-----

O **vice-presidente César Figueiredo** começou por dar nota que a torre do relógio vai ser intervencionada por forma a permitir que pessoas com o mobilidade reduzida possam subir até em cima e desfrutar de uma vista de 360º sobre a cidade de Mêda.---

Quanto aos eventos, considera serem importantes não só em termos culturais, mas também como forma de promover e divulgar o concelho, como é o caso da Feira do Mundo Rural, onde são promovidas todas as áreas agrícolas, bem como os produtos endógenos, ou Festival Mêda+, que como todos sabem, leva a Mêda além fronteiras.--

Relativamente à questão colocada pelo vereador Júlio Félix, na última reunião de câmara sobre as obras do Castelo de Longroiva, mais precisamente o derrube de uma parte da muralha, o vice-presidente César Figueiredo disse ter com ele o projeto inicial aprovado em 25/01/2017, do qual consta o parecer favorável condicionado do Subdiretor Geral da Direção Regional da Cultura do Centro.-----

Por sua vez, o **sr. vereador Júlio Félix** deu nota que na altura em que foi elaborado o projeto não fazia parte do executivo, pelo que colocava agora a questão para dar uma resposta à população.-----

De novo no uso da palavra, o **vice-presidente César Figueiredo** reforçou que a

autorização da demolição da muralha foi dada em 2017, e demolida em 2023.-----

Voltando ao Festival Mêda+, o **sr. vereador Júlio Félix**, lembrou que quem iniciou o Festival, foi o então vereador Anselmo Sousa.-----

Contrapondo, o **vice-presidente César Figueiredo** registou que o Festival teve inicio quando ele foi presidente de junta, e sócio fundador da Associação Mêda+.-----

O **sr. vereador Júlio Félix** quis deixar registado que a realização do Festival consta do programa eleitoral do Partido Socialista.-----

DA VEREADORA CARLA SEQUEIRA:-----

Tendo em conta alguns comentários feitos na página do *Facebook* do município, aquando da atribuição dos cartões Abem, um deles por parte do vereador Júlio Félix, a **sra. vereadora Carla Sequeira**, quis deixar bem claro que todos os beneficiários deram autorização para que fosse feito e publicitada o registo fotográfico daquele momento.-

Contrapondo, o **sr. vereador Júlio Félix** explicou que apenas transcreveu a lei. Reforçou que não foi um comentário, mas sim uma transcrição da lei, e sendo a sra. vereadora formada em Direito, pode verificar isso mesmo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número sessenta e oito, de onze de abril, de dois mil e vinte e quatro, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **1.707.393,93€** (um milhão setecentos e sete mil trezentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **225.355,28€** (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 1 – 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara tomou conhecimento da 6ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 2 – 7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara tomou conhecimento da 7ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 3 – PROPOSTA N.º 28/2024 – DOAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DO CANIL/GATIL MUNICIPAL DE MÊDA:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de produtos alimentares,

resultantes de uma campanha de angariação por parte da empresa Intermarché de Mêda.-----

PONTO 4 – PROPOSTA N.º 29/2024 – REGULAMENTO INTERNO DO ESTABELECIMENTO TERMAS DE LONGROIVA:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a versão final do regulamento Interno do Estabelecimento termas de Longroiva, à apreciação e aprovação, da Assembleia Municipal.-----

PONTO 5 – PROPOSTA N.º 31/2024 - COMPOSIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE TOPONÍMIA:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta de constituição de nova Comissão de Toponímia, à apreciação e aprovação, da Assembleia Municipal.—

PONTO 6 – PROPOSTA N.º 32/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento.-----

PONTO 7 – PROPOSTA N.º 34/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DE TÉCNICO SUPERIOR DE MARKETING:-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos dos eleitos pela Coligação “Juntos pela Mêda”, um eleito do PS, e a abstenção de um eleito do PS, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento.-----

PONTO 8 – PROPOSTA N.º 36/2024 – REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, bem como autorizar a sua submissão a consulta pública, nos termos do previsto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

PONTO 9 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL CANCELLOS/SANTO AMARO E CANCELLOS/AREOLA:-----

Sobre o assunto em título, interveio o sr. vereador **Júlio Félix**, começando por dar nota que esta empreitada se encontra inserida no âmbito do Despacho 8217-A de 2023, que o município apresentou várias candidaturas, e um delas é a empreitada em título, no valor de 1 milhão e 500 mil euros.-----

Recordou e reiterou que o Despacho tem por objetivo a reparação de danos provocados por cheias ocorridas entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, complementando que o Despacho 3484/2023 de 10 de março, veio autorizar a abertura de candidaturas.-----

Especificou que o Despacho 3484/2023 veio reforçar que apenas são elegíveis os estragos provocados entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, e consideradas infraestruturas e equipamentos que tenham sido destruídos pelas cheias e inundações, tais como estradas e caminhos municipais classificados como tal, e tão só e apenas quando se verifique o abatimento total ou parcial da vida.-----

Pelo exposto, não tem dúvidas que a obra em título não é elegível.-----

Aproveitou também para recordar que a anterior gestão autarquia, já tinha apresentado em reunião de câmara, uma proposta para requalificação do caminho Areola-Cancelos, a qual foi reprovada pela oposição à altura.-----

No orçamento para o ano de 2023 é prevista uma verba para a reparação deste mesmo caminho, mas que foi designado como ecovia.-----

Assim, tendo em conta o exposto, e após observação *in loco*, aceita que tenham ocorrido alguns estragos durante as intempéries, mas nunca no valor de mais de 1 milhão e 200 mil euros.-----

Assim, não pode votar a favoravelmente algo que lhe deixa dúvidas, pelo que abster-se-á.-----

Por sua vez, o **vice-presidente César Figueiredo** assentiu que, infelizmente, e por falta de manutenção, muitas das estradas do concelho estão a precisar de ser requalificadas, esta é uma delas, e que com as intempéries se agravou.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos dos eleitos pela Coligação “Juntos pela Mêda”, um eleito do PS, e a abstenção de um eleito do PS:-----

Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação;-----

Autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público enquadrável na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na

sua redação atual, com o preço base de €1.220.297,50 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Aprovar o prazo de execução para a presente empreitada de 180 (cento e oitenta) dias;-Fixar como critério de adjudicação a modalidade multifator, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, conforme o proposto no Programa de Procedimento;-----

Aprovar as peças procedimentais, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, artigo 42.º e 43.º do CCP, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Determinar que o presente procedimento seja tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov, nos termos do artigo 62.º do CCP, concedendo-se como prazo para apresentação das propostas as 23h59m do 14.º dia a contar da data do envio, para publicação do anúncio, previsto no n.º 1 do artigo 130.º;-----

Autorizar a dispensa de adjudicação por lotes, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º -A do CCP;-----

Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:-----

Presidente do Júri: Armindo Octávio Soares Bernardo, Técnico Superior;-----

Vogais efetivos: Paulo Jorge Perdigão Andrade, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos, e Estela Maria de Assunção Dias Sobral, Coordenadora Técnica;-----

Vogais suplentes: Jorge Vitorino Guedes, Técnico Superior e José Paulo Amado Vaz Simão, Técnico Superior;-----

Ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegou no Júri do Procedimento acima designado as seguintes competências:-----

Artigo 50.º, n.º 5, alínea a) e artigo 72.º, n.º 3 – prestação de esclarecimentos;-----

Artigo 64.º, n.º 4 – prorrogação do prazo para apresentação de propostas quando resulte do pedido de esclarecimentos previstos no n.º 1 ou a pedido do interessado nos termos do n.º 3.º;-----

Artigo 133.º, n.º 6 – prorrogação do prazo quando as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas na respetiva plataforma eletrónica de contratação

pública, nos termos do disposto no n.º1;-----

Artigo 71.º, n.º 3 – exclusão de propostas com fundamento no facto de nela constar um preço total considerado anormalmente baixo;-----

Artigo 81.º, n.º 8 – solicitação ao adjudicatário para apresentação de quaisquer documentos comprovativos de titularidade das habilitações legalmente exigidas;-----

Artigo 170.º, n.º 5 – apresentação pelo adjudicatário dos originais de quaisquer documentos que constituem a candidatura;-----

Ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou delegar no serviço responsável pela condução do procedimento (Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública) as seguintes competências:-----

Artigo 76.º, n.º 1 – notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes;-----

Artigo 77.º, n.º 2 – notificação para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, se esta for devida;-----

Artigo 85.º, n.ºs 1 e 2 – notificação simultânea e disponibilização a todos os concorrentes dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário;-----

Artigo 86.º, n.º 2 – notificação do adjudicatário, para pronúncia em audiência prévia, na ocorrência de facto que determine a caducidade da adjudicação;-----

Artigo 100.º - notificação ao adjudicatário da minuta de contrato, devidamente aprovada pelo órgão competente;-----

Artigo 102.º, n.º 2 – notificação ao adjudicatário da decisão relativa à reclamação da minuta do contrato;-----

Artigo 104.º, n.º 3 – comunicação, ao adjudicatário, da outorga do contrato;-----

Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar toda a documentação no âmbito do procedimento;-----

PONTO 10 – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE CATIVOS DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO RABAÇAL, NO VALOR DE €1.719,00:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução – garantia bancária n.º 00125-02-2075781, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de €1.719,00, apresentada para garantia do contrato, bem como a liquidação dos cativos no valor de €1.719,00, da obra em epígrafe.-----

PONTO 11 – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE CATIVOS DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CANCELÓS DO MEIO, NO VALOR DE

€415,70:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução – garantia bancária n.º 00125-02-2085609, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de €415,70, apresentada para garantia do contrato, bem como a liquidação dos cativos no valor de €415,70, da obra em epígrafe.-----

PONTO 12 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO ARTIGO RÚSTICO N.º 472º - LONGROIVA:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de compropriedade dos prédio com o artigo matricial rústico n.º 472.º, da freguesia de Longroiva, localizado no Vale dos Moinhos, na proporção de ½ para Carlos Manuel Soares Lemos e ½ para Maria Dolores Soares Lemos.-----

PONTO 13 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO ARTIGO RÚSTICO N.º 1000º - LONGROIVA:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de compropriedade dos prédio com o artigo matricial rústico n.º 1000.º, da freguesia de Longroiva, na proporção de ½ para Carlos Manuel Soares Lemos e ½ para Maria Dolores Soares Lemos.-----

PONTO 14 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO ARTIGO RÚSTICO N.º 1183º - LONGROIVA:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de compropriedade dos prédio com o artigo matricial rústico n.º 1183.º, da freguesia de Longroiva, na proporção de ½ para Carlos Manuel Soares Lemos e ½ para Maria Dolores Soares Lemos.-----

PONTO 15 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO ARTIGO RÚSTICO N.º 1186º - LONGROIVA:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de compropriedade dos prédio com o artigo matricial rústico n.º 1186.º, da freguesia de Longroiva, na proporção de ½ para Carlos Manuel Soares Lemos e ½ para Maria Dolores Soares Lemos.-----

PONTO 16 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO ARTIGO RÚSTICO N.º 1187º - LONGROIVA:-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de

compropriedade dos prédio com o artigo matricial rústico n.º 1187.º, da freguesia de Longroiva, na proporção de ½ para Carlos Manuel Soares Lemos e ½ para Maria Dolores Soares Lemos.-----

PONTO 17 – PEDIDOS DE LICENÇAS DE OBRAS PARTICULARES:-----

Keep Eyes Open – Unipessoal, Lda – Paipenela-----

Processo Nº 298/2024 –Alteração e Alteração de Edifício para apoio a residências artísticas Rua do Nobre – Marialva-----

Aprovação do Projeto Arquitetura;-----

Albino José da Silva Santos – Mêda-----

Processo Nº 7938/2022 –Alteração e Alteração de Edifício para Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agroturismo Quinta da Carvalheira – Valflor-----

Aprovação do Projeto Arquitetura;-----

Albino José da Silva Santos – Mêda-----

Processo Nº 3923/2023 –Alteração e Alteração de Edifício para Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agroturismo Quinta da Carvalheira – Valflor-----

Aprovação do Projeto Arquitetura;-----

José Joaquim Sobral – Alcarva-----

Processo Nº 2005/2024 – Substituição da Cobertura de Edifício sito na Rua da Carreira Alcarva-----

Aprovação Final;-----

Luis Manuel Bento Soares Pinto – Vale do Porco-----

Processo Nº 1944/2024 – Substituição da Cobertura de Edifício sito no Vale do Porco---

Aprovação Final;-----

José Augusto Simão Saraiva Amado – Mêda-----

Processo Nº 1288/2023 – Abertura de um portão – Rua Direita – Mêda-----

Aprovação Final;-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando

eram dezoito horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Susana Maria Borrego Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

